



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 468 DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, matrícula nº 10/691348-7, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2005/188506, a contar de 20/10/2005.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

**CORREÇÃO PORTARIA 462 DE 15 DE MAIO DE 2017, NA PUBLICADA NO ZM NOTÍCIAS DE 16/05/17**

**ONDE SE LÊ:** CHEFE DE SETOR  
**LEIA SE:** CHEFE DE DIVISÃO

EM 16/05/2017

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

### SEMPLAG

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 442. DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas no processo administrativo n.º 2017/011923.

**RESOLVE:**

**AVERBAR** em ficha funcional da funcionária ROSETE SIMOURA RAMOS DE MELLO, matrícula n.º 10/693424-4, no cargo de Professor, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 216(duzentos e dezesseis) dias, compreendidos entre o período de 31/07/1985 a 03/03/1991, exercidos nesta municipalidade.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9Portaria 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 457. DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde

ao funcionário ELVIS FILGUEIRAS RAMOS, mat. nº 13/712075-1, de 01 (um) dia, com efeito retroativo a 17/12/2016, processo nº 2016/078491.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 458 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2017/014012, em face da servidora **QUEREN HAPUQUE DE OLIVEIRA ABREU**, matrícula nº 10/710.187-6, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat.: 60/701822-9Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 459 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2017/010953, em face da servidora **ANA CRISTINA CAMILO CARDOSO**, matrícula nº 10/702.926-7, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat.: 60/701822-9Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 460 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2017/014013, em face da servidora **CAMILA LEITE FERREIRA**, matrícula nº 13/710.671-9, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat.: 60/701822-9Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 461 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2017/014017, em face do servidor **BERNARDO DE ARAUJO HERCULANO**, matrícula nº 10/707.233-3, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat.: 60/701822-9Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 462 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2017/014015, em face do servidor **DENIS NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 13/713.345-7, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Mat.: 60/701822-9Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

#### PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 463 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2017/014011, em face da servidora **MARINA DE LOUREIRO MAIOR**, matrícula nº 10/707.369-5, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Subsecretário de Administração  
Mat.: 60/701822-9 Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 464,  
DE 12 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO** as servidoras abaixo relacionadas, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos no processo administrativo especificado no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2017/015383	CARLA SOARES DE SOUZA SAMPAIO	10/708395-9	90 dias a p/18/05/2017
2017/014880	RANNY FABIOLA DE ANDRADE NOGUEIRA DOS SANTOS	10/702165-2	90 dias a p/06/06/2017
2017/015529	VIVIANE CORDEIRO MARQUES	10/712015-7	90 dias a p/26/05/2017

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 465,  
DE 15 DE MAIO DE 2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à funcionária **ANDREIA CAMPOS DOS SANTOS**, mat. nº 13/710766-7, pelo período de 14 (quatorze) dias, referente ao período de 11/11/2016 a 24/11/2016, processo nº 2016/073709.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 466,  
DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde a funcionária **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA**, mat. nº 10/693489-7, de 05 (cinco) dias com efeito retroativo a 30/05/2016 e 07/06/2016 a 10/06/2016, processo nº 2016/056638.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 467,  
DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde a funcionária **DAIANE GARCIA DE FREITAS**, mat. nº 10/708836-2, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20/09/2016 a 04/10/2016. Processo nº 2016/068902

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017  
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 468,  
DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378 de 22 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2017/014016, em face do servidor **VITOR LEO DE OLIVEIRA BRUNO**, matrícula nº 10/705815-9, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Subsecretário de Administração  
Matrícula nº 60/701822-9 Portaria 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 469,  
DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2015/072841, **CONCEDE:**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, sem remuneração, a funcionária **MARCIA BRANDÃO DA MOTTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/702141-3, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20/05/2017.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Subsecretário de Administração Mat. 60/701822-9  
Portaria nº 035/2017 Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

**PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 470,  
DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2013/233680, **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMPLAG-ADM Nº 298 de 04 de Abril de 2017, publicada no jornal ZM Notícias em 08 de Abril de 2017, que concedeu Licença Prêmio, a funcionária NADIA NERY DO AMARAL, matrícula nº10/687642-9.**

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Subsecretário de Administração  
Mat. 60/701.822-9 Portaria 035/2017  
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº003 /2017,  
PROCESSO Nº. 2017/001024.**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 098/2017, em cumprimento ao previsto no art. 140 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** a Sr<sup>a</sup>. **LAIS GARCIA DE ARAÚJO**, matrícula nº. **13/707186-3**, para **PRESTAR DEPOIMENTO**, munida de documento de identidade com foto, no dia **24/05/2017 às 14h.**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala em que funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 4º andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26.215-072, (Prédio da SEMAD) – Tel.: 3779-1173.

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2017.

**PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Presidente da CPIA  
Mat. 11/692.135-7



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEMIF

#### PORTARIA N.º 057/SEMIF/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do Contrato N.º 103/CPL/2013, Processo N.º 2013/250750, referente à REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E GRADUAL IGUAÇUANA CONSTRUÇÕES LTDA.

**GILBERTO JOSÉ BARBOSA - Matr. 1372-1**

**DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS - Matr.1085**

**MARLON SANTOS DE SOUZA - Matr. 60/714.563-4**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.**

**Cleide de Oliveira Moreira**

Secretária Municipal de Infraestrutura.

- SEMIF -

### FENIG

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO N.º 50/01.0170/17**

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso IV e V da Deliberação do TCE/RJ n.º 200/96, reconheço as suas conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, referente à 11ª (décima primeira) parcela, conforme o Convênio n.º 001/16.

Nova Iguaçu, 16 de maio de 2017.

**MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**

Presidente da FENIG

### JARI/CADEP

#### DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 15 de maio de 2017, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

0014/2017B	0092/2017B	0280/2017B	0610/2017
0047/2017	0134/2017B	0281/2017B	0611/2017

0077/2017B	0201/2017B	0311/2017B	0647/2017
0079/2017B	0202/2017B	0315/2017	0648/2017
0083/2017B	0203/2017B	0523/2017	0659/2017
0086/2017B	0205/2017B	0528/2017	0706/2017
0087/2017B	0236/2017	0572/2017	0786/2017
0088/2017B	0263/2017	0592/2017	0934/2017
0089/2017B	0277/2017B	0602/2017	0935/2017
0090/2017B	0278/2017B	0603/2017	0971/2017
0091/2017B	0279/2017B	0604/2017	-----

Participaram da sessão, descrita em ata de fls 001/17.

**HILTON FERNANDES – Membro Efetivo I**  
**JORGE MARCOS ROCHA JUNIOR – Membro Efetivo II**  
**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA – Presidente**

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2017.

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA**  
**PRESIDENTE**

#### DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 15 de maio de 2017, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

0111/2016B	0148/2016B	0166/2016B	3536/2016
0112/2016B	0149/2016B	0167/2016B	3540/2016
0113/2016B	0150/2016B	0168/2016B	3541/2016
0114/2016B	0151/2016B	3406/2016	3542/2016
0117/2016B	0153/2016B	3408/2016	3549/2016
0119/2016B	0154/2016B	3409/2016	3552/2016
0120/2016B	0155/2016B	3411/2016	3603/2016
0121/2016B	0156/2016B	3415/2016	3607/2016
0126/2016B	0157/2016B	3438/2016	3608/2016
0127/2016B	0158/2016B	3440/2016	3619/2016
0132/2016B	0159/2016B	3447/2016	3620/2016
0133/2016B	0160/2016B	3512/2016	3629/2016
0134/2016B	0161/2016B	3534/2016	3702/2016
0136/2016B	0164/2016B	3535/2016	3704/2016

Participaram da sessão, descrita em ata de fls 002/17.

**HILTON FERNANDES – Membro Efetivo I**  
**JORGE MARCOS ROCHA JUNIOR – Membro Efetivo II**  
**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA – Presidente**

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2017.

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BAPTISTA**  
**PRESIDENTE**

#### DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 15 de maio de 2017, foram

julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

0003/2017	0114/2017	0210/2017	0243/2017
0011/2017	0116/2017	0211/2017	0244/2017
0015/2017	0117/2017	0213/2017	0245/2017
0025/2017	0133/2017	0214/2017	0247/2017
0028/2017	0134/2017	0215/2017	0249/2017
0033/2017	0141/2017	0218/2017	0252/2017
0036/2017	0142/2017	0219/2017	0258/2017
0063/2017B	0146/2017	0220/2017	0259/2017
0083/2017	0150/2017	0221/2017	0262/2017
0085/2017	0160/2017	0222/2017	0263/2017
0086/2017	0166/2017	0223/2017	0267/2017
0089/2017	0181/2017	0224/2017	0270/2017
0092/2017	0182/2017	0225/2017	0271/2017
0093/2017	0191/2017	0235/2017	0274/2017
0094/2017	0193/2017	0238/2017	0280/2017
0113/2017	0194/2017	0239/2017	0487/2017

Sessão descrita em Ata de Folha 001/2017

**ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Membro Efetivo I – CADEP**

**CELMO MORAES – Membro Efetivo II - CADEP**

**LUIZ CARLOS DE ARAUJO PEREIRA – Presidente**

Nova Iguaçu, 15 de maio de 2017

**LUIZ CARLOS DE ARAÚJO PEREIRA**

- Presidente – CADEP -

### SEMTMU

#### - PORTARIA N.º 124/ SEMTMU / 2017 -

**“ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA VISTORIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL – STAM, LEI N.º 4618, DE 17 DE AGOSTO DE 2016”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - SEMTMU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** - as diretrizes de ordenamento pela atual administração, no Serviço de Transporte Alternativo Municipal, com embasamento na legislação em vigor;  
**CONSIDERANDO** - a necessidade da realização da vistoria referente ao exercício 2017, visando garantir a qualidade e a segurança da prestação do Serviço à



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

população;

**CONSIDERANDO** - ser necessário identificar os veículos aptos a prestarem o serviço, através da aplicação de selo definitivo anual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados a comparecer para vistoria anual todos os permissionários que operam o Serviço de Transporte Alternativo Municipal de passageiros no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Os permissionários do supracitado Serviço deverão comparecer com os veículos na SEMTMU, nas datas informadas a seguir, acompanhados da documentação indicada.

**I – DAS DATAS:**

a – O período para entrada do Requerimento e Documentos junto à SEMTMU, é de **17 de maio de 2017 a 18 de junho de 2017;**

b – A vistoria dos veículos será realizada no período de **19/06 à 30/06/2017**, com agendamento feito pelo permissionário ou por seu representante legal, na seguinte ordem:

DATA	PLACA
19/06/2017	0 a 1
20/06/2017	1 a 2
21/06/2017	2 a 3
22/06/2017	3 a 4
23/06/2017	4 a 5
26/06/2017	5 a 6
27/06/2017	6 a 7
28/06/2017	7 a 8
29/06/2017	8 a 9
30/06/2017	9 a 0

**II - DO LOCAL E HORÁRIOS:**

a - Local da entrada do requerimento, documentos e vistoria: Rua Reverendo João Musch nº 34, Bairro Califórnia, Nova Iguaçu (SEMTMU).

b - Horário para recebimento de requerimentos e documentos: das 09:00h às 17:00 h.

c – Horário das Vistorias: das 09:00h às 17:00 h

**III – DO PEDIDO, DAS TAXAS E DOCUMENTAÇÃO:**

O pedido deverá ser feito através de requerimento específico, e deverá estar acompanhado da documentação (letra “c”, do inciso III) e das taxas, obedecendo ao que segue:

a – Do pedido.

O requerimento para vistoria deverá ser formulado pelo permissionário de acordo com o modelo elaborado pela SEMTMU, sendo protocolado quando de sua entrada em nosso Setor de Atendimento Protocolo - SAP, até a data indicada na letra “a”, inciso I;

b – Das Taxas.

Os valores das taxas são os estabelecidos pela Fazenda Municipal e deverão ser recolhidos para as 03 (três) finalidades: EXPEDIENTE, VISTORIA e FISCALIZAÇÃO em guia expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

c – Da documentação.

Ao requerimento de vistoria deverão estar apensados os seguintes documentos:

1. CNH atualizada na categoria “D” com a inscrição: atividade remunerada e nada consta (cópias autenticadas);
2. Comprovante de residência e de domicílio eleitoral no município de Nova Iguaçu: conta de alguma concessionária do serviço público e Título de Eleitor - (cópias);
3. Comprovante de propriedade do veículo, devidamente licenciado em Nova Iguaçu, para o exercício 2017 - CRLV (cópia autenticada);
4. Ser profissional autônomo – ISSQN e INSS (cópias);
5. Estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais: Certificado de Reservista, se for o caso, e comprovante da última votação (cópias);
6. Duas fotos coloridas 5x7;
7. Comprovante de Taxa de Fiscalização referente ao exercício de 2017;
8. Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente;
9. Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria;
10. Laudo da última Fiscalização;
11. Certidão Negativa dos Tributos Municipais em nome do permissionário;
12. Apólice de seguro APP, em vigor;

13. Certificados do GNV, se for o caso, (CI e CSV), atualizados;

14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelos Cartórios das Comarcas em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

15. Certificado de Verificação do cronotacógrafo; e,

16. Curso de Conductor de Transporte Coletivo de Passageiros (Resolução nº 168 do Contran).

Todos os documentos acima devem estar acompanhados dos respectivos originais.

**IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a - O permissionário que não submeter o seu veículo à vistoria, de acordo com o calendário previsto nesta Portaria, estará imediatamente impedido de operar os serviços, e estará sujeito à aplicação das demais penalidades cabíveis.

b - O veículo que tiver sua vistoria requerida e, que por motivo de força maior, não puder ser apresentado, deverá o permissionário comunicar, por escrito, a situação à SEMTMU até o dia da vistoria referente à permissão, para novo agendamento ou outras medidas a serem adotadas a critério exclusivo da SEMTMU.

c - O permissionário que não requerer a vistoria do seu veículo, nos termos desta Portaria, estará sujeito às sanções e penalidades legais previstas na legislação. Podendo, inclusive, ser promovida pela administração a cassação da permissão.

d - Todos os veículos vinculados no STAM deverão realizar suas vistorias nos prazos aqui determinados, independentemente, das datas em que foram realizadas as vistorias anteriores.

e – Como prova de vida, a vistoria do veículo só será feita com a presença do permissionário.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de Maio de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 60/715.442-0